



## PORTARIA

Nº 137/2023

SEROPÉDICA/RJ, 01 de novembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA por IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor NOÉ JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº. 03549, Eletricista de Auto, nos moldes do art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.063,93 de acordo com o Proc. nº 0049.1.7-2023.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/11/2023.

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**,  
CPF: 142.75\*.\*\*7-0 em **01/11/2023 14:28:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**14X1.1328.111R.R52K.4452**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **201.100** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 137/2023**.

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27\*.\*\*7-3, em **01/11/2023 14:25:31**, contendo 237 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z6.1625.531A.8329.0108

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>



**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA 137/2023. PROC.00491.1.7-2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA por IDADE com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor NOÉ JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº. 03549, Eletricista de Auto, nos moldes do art. 40, §1º, III, "b" da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº. 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 1.063,93 de acordo com o Proc. nº 0049.1.7-2023.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinqüênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinqüênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04/11/2023.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, DIRETOR-PRESIDENTE

